

DECRETO Nº 6616/89
de 10 de fevereiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 645 de 10/02/89

Dá nova redação aos Decretos que regulamentam o parcelamento de tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3898/81, de 30 de dezembro de 1981, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A tabela a que se refere o Artigo 1º, será atualizada através de portaria da Secretaria da Fazenda, em função da variação dos índices econômicos de Construção Civil (índices PINI).

Artigo 4º - Para se apurar o coeficiente aplicável à determinação dos valores do período seguinte, divide-se o índice do último mes pelo índice do mes imediatamente anterior. Finalmente, multiplica-se o coeficiente apurado pelos valores constantes na tabela, de terminando-se os valores aplicáveis para o período seguinte."

Artigo 2º - O parágrafo 3º do artigo 9º do Decreto nº 5013/85, de 03 de abril de 1985, e o artigo 2º do Decreto nº 4310/83, de 30 de março de 1983, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º -

Parágrafo 3º - As parcelas mensais que trata o parágrafo 1º deste artigo, serão atualizadas monetariamente, não podendo ter valor inferior a 0,5 (meio) Valor de Referência."

"Artigo 2º - O débito a ser parcelado ficará sujeito à atualização monetária, não podendo as parcelas terem valores inferiores a 0,5 (meio) Valor de Referência."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente dos decretos nºs 6043/87 e 6044/87, de 15 de julho de 1987.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
10 de fevereiro de 1989.

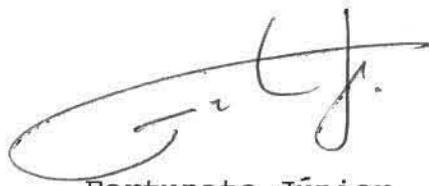

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6616/89 - fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de fevereiro de 1989.


~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

